



Número: **5010264-67.2021.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 861.767,84**

Processo referência: **00124666820124036181**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)	
ISAAC PEREIRA DA COSTA (EXECUTADO)	
JULIANE CRISTINA TAVERNARO DE SOUZA (EXECUTADO)	
	ANA BEATRIZ MANHAS (ADVOGADO)
MARIA PEREIRA DA COSTA (EXECUTADO)	
	ANA BEATRIZ MANHAS (ADVOGADO)
WASHINGTON JOSE SANTOS SECUNDES (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
434123404	15/10/2025 13:46	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5010264-67.2021.4.03.6100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ISAAC PEREIRA DA COSTA, WASHINGTON JOSE SANTOS SECUNDES, MARIA PEREIRA DA COSTA, JULIANE CRISTINA TAVERNARO DE SOUZA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ANA BEATRIZ MANHAS - SP237035

REPRESENTANTE(S) do TERCEIRO INTERESSADO MARIA PEREIRA DA COSTA: ANA BEATRIZ MANHAS - SP237035 REPRESENTANTE(S) do TERCEIRO INTERESSADO JULIANE CRISTINA TAVERNARO DE SOUZA: ANA BEATRIZ MANHAS - SP237035

EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE WASHINGTON JOSE SANTOS SECUNDES

O Juízo Federal da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Washington Jose Santos Secundes, CPF 279.988.268-43 que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que este se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, após o qual fica intimado, nos termos do Art. 854, § 2º, do CPC, de que foram bloqueados valores de suas propriedades junto a instituições bancárias. Fica cientificado, ainda, de que passado o prazo de cinco dias para comprovar que as quantias são impenhoráveis, nos termos dos Arts. 833 e 854, ambos do CPC, os valores serão transferidos para uma conta a disposição deste juízo e levantados pela exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.